



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 528/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0007396-08.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora REGINA CÉLIA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Nível Intermediário, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 613, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria decorrente da interpretação sistemática do art. 40, §§ 4º, III, e 19, da Constituição Federal, do enunciado da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal 33, e do art. 57 da Lei nº 8.213/91, observando o precedente deste Tribunal contido nos autos do PA nº 145/2017-Fluxos, com efeitos a partir de 04/02/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 05/11/2017, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206603** e o código CRC **286DB8DF**.